PROJETO DE LEI Nº 576/13

Dá o nome de Ildefonso de Souza Bitencourt a um logradouro público do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Ildefonso de Souza Bitencourt a um logradouro público do Município de Salvador e providenciará o correto endereçamento junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a fixação da placa de nomenclatura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

Ildefonso de Souza Bitencourt, nascido em 11.02.1922 na cidade de Pedrão-BA, chegou a Salvador na década de 40 e, durante 50 anos e 3 meses, serviu ao Poder Judiciário exercendo com maestria, notoriedade e cortesia o cargo de escrivão da 3ª Vara de Assistência Judiciária.

No período entre 1982 a 1988, exerceu com atuação destacada o mandato de vereador desta capital, eleito com expressiva votação da população do Subúrbio Ferroviário pela sua reconhecida liderança, hombridade, solidariedade e préstimo de serviços voluntários relevantes, especialmente aos mais carentes daquela região.

Falecido em 8 de junho 2013, deixando 6 filhos, o viúvo Idelfonso de Souza Bitencourt, exemplo de homem público, pai e amigo, merece a homenagem à sua memória mediante a atribuição de seu nome a um logradouro público do Município de Salvador cujo desenvolvimento e progresso teve parcela de sua contribuição.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
ARNANDO LESSA